
LISTA DE DOCUMENTOS-EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Quando a parte autora da ação é a parte assistida da Defensoria Pública:

- 01) Número do Processo em que foi fixada a pensão (se o processo for anterior a 2015 pegar o SISCO, se posterior a 2015, fazer consulta pelo nome e pegar o número do Pje no setor de distribuição do fórum local);
- 02) Documentos pessoais, (RG, CPF, comprovante de residência atualizado com CEP, certidão de casamento ou escritura pública de união estável, número de telefone fixo, celular e e-mail, caso tenha);
- 03) Cópia do comprovante de rendimentos atualizados de todas as pessoas ocupantes da residência maiores de 18 anos. Se a pessoa for:
 - empregada: contracheque e carteira de trabalho;
 - desempregada: carteira de trabalho e declaração de ausência de renda formal (pegar modelo na Defensoria Pública de Minas Gerais-DPMG);
 - autônoma: declaração de imposto de renda ou documento substitutivo, carteira de trabalho e declaração (pegar modelo na DPMG);
 - aposentada ou pensionista: extrato do banco com número e valor do benefício.

Obs.: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: Foto inicial, dados da página seguinte, último contrato de trabalho e página seguinte.

- 04) Nome e endereço de três testemunhas, no máximo, que não sejam parentes próximos ou amigos íntimos e que conheçam os fatos trazidos no processo.
 - Se a exoneração for contra os filhos trazer certidão de nascimento ou casamento destes se tiver;
 - Se a exoneração for contra o(a) ex-cônjuge ou companheiro(a) trazer a certidão de casamento ou escritura de união estável, caso este tenha constituído família novamente, se tiver.
- 05) Cópia da sentença condenatória dos alimentos com valor definitivo da obrigação ou em caso de acordo, trazer cópia do acordo e da sentença homologatória deste, caso não tenha o Defensor tem como conseguir, desde que o (a) senhor (a) cumpra o item “1”;

06) Trazer para o Defensor que lhe atender os motivos que levaram a pedir a exoneração, como por exemplo, maioria dos filhos, novo casamento ou união estável de seu ex-cônjuge/companheiro(a), informação sobre qualquer ganho dos filhos ou ex-cônjuge/companheiro que possa permitir se sustentar, sem depender da pensão;

Sobre à parte requerida ou à parte contrária: (Parte ré/ parte demandada):

07) Nome, endereço, profissão, estado civil;

08) Documentos pessoais como RG e CPF, se tiver;

09) Cópia do comprovante de residência, se tiver;

10) Nome completo do empregador da parte contrária, se tiver;

11) Informações quanto aos ganhos, bens de sua propriedade e renda da parte contrária, se souber.